



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 22 DE 27 DE ABRIL DE 1.989

Aprovado em Plenário

Em 27/04/89

Octávio Fernandes da Cunha

Delvair Mota da Silva

Presidente

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI N° 007 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.987, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - O Artigo 2º da Lei nº 007 de 11 de Dezembro de 1.987, passa a vigorar com a seguinte redação.

Artigo 2º - Fica aprovada parte da Expansão Urbana (sub-Urbana) do Município de Figueirópolis D'Oeste, com os seguintes limites.

I - Área de 325.707,03²

Ao Norte - José Figueiredo e Filhos

Ao Sul - José Figueiredo e Filhos

A Leste - Rua Guanabara/Rua Maranhão/Rua Ceará

A Oeste - Antonio Freitas/Hermenio Neri

II - Área de 187.457,03²

Ao Norte - Auto Posto São José/Osvaldo Pupin

Ao Sul - José Figueiredo e Filhos

A Leste - Estrada MT 248

A Oeste - Núcleo Urbano de Figueirópolis/Rua Amazonas

III - Área de 2.802,86m²

Ao Norte - Estrada para São Carlos

Ao Sul - Estrada MT 248

A Leste - Oemat S/A

A Oeste - Esquina da MT 248 e Estrada para São Carlos.

Artigo 3º - Para todos os efeitos legais, faz parte integrante desta Lei, o Mapa e Memorial Descritivo em anexo.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, evogando as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'ESTE M.

EM 27 DE ABRIL DE 1.919

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Octávio Fernandes da Cunha".

OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA
-Prefeito Municipal-